



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.

Processo: 23117.006787/2015-04

Inexigibilidade: 043/2015

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Av. Segismundo Pereira, nº 1571 - Loja 2, Bairro Santa Mônica, inscrita no CNPJ sob o nº 90.347.840/0062-30, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus procuradores: o Sr. Anderson de Freitas Maia, portador do RG nº M-2538660 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 499.153.556-53; e o Sr. Marco Túlio Rocha, portador do RG nº M-7472833 SSP/MG inscrita no CPF sob o nº 999.302.936-04, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.006787/2015-04, na modalidade Inexigibilidade nº 043/2015, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objetivo incluir um acordo de manutenção dos preços de 12 (doze) equipamentos pré-existent no contrato nº 006/2013, vigente até 15/03/2016. São os equipamentos:

LOCAL	EQUIPAMENTO	CAPAC. (Kg)	PARADA/ TEMPO
Uberlândia	Elevador 0069291	600	5P 75 m/min
	Elevador 0100376	750	4P 60 m/min
	Elevador 0100377	600	2P 60 m/min
	Plataforma 0087946	250	2P 6 m/min



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



	Plataforma 0087947	250	2P 6 m/min
	Plataforma 0087950	250	2P 6 m/min
Ituiutaba	Plataforma 0087948	250	2P 6 m/min
	Plataforma 0087949	250	2P 6 m/min
	Plataforma 0095088	225	3P 9 m/min
	Plataforma 0095089	225	3P 9 m/min

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Os preços dos 12 (doze) equipamentos pré-existentis serão praticados neste contrato até a data de 15/03/2016, conforme tabela abaixo:

2.1. Tabela com os valores unitários dos 12 equipamentos pré-existentis no contrato nº 006/2013 que serão praticados durante a vigência deste Termo Aditivo:

LOCAL	EQUIPAMENTO	CAPAC. (Kg)	PARADA/ TEMPO	VALORES UNITÁRIOS
				R\$
Uberlândia	Elevador 0069291	600	5P 75 m/min	453,62
	Elevador 0100376	750	4P 60 m/min	631,48
	Elevador 0100377	600	2P 60 m/min	631,48
	Elevador 0100374	450	5P 45 m/min	650,00
	Elevador 0100375	450	4P 45 m/min	650,00
	Plataforma 0087946	250	2P 6 m/min	263,12
	Plataforma 0087947	250	2P 6 m/min	263,12
Ituiutaba	Plataforma 0087950	250	2P 6 m/min	263,12
	Plataforma 0087948	250	2P 6 m/min	420,99
	Plataforma 0087949	250	2P 6 m/min	420,99
	Plataforma 0095088	225	3P 9 m/min	420,99
	Plataforma 0095089	225	3P 9 m/min	420,99

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

A data de início da vigência deste termo aditivo será retroativa à **05/11/2015** (data de início do contrato nº 040/2015), não alterando o término do mesmo, ou seja, vigência final até **05/11/2016**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL

O valor global do contrato, dado o acordo de manutenção de preços dos equipamentos pré-existentis no contrato nº 006/2013, sofrerá um decréscimo de R\$ 3.235,50 (três mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), passando de R\$ 168.364,32 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos) para R\$ 165.128,82 (cento e sessenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS**



As Tabelas 1 e 2 demonstram a estimativa de gastos para os dois períodos do contrato nº 040/2015:

4.1. Tabela 1

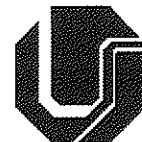
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DO CONTRATO 040/15											
1º TERMO ADITIVO											
VIGÊNCIA: NOVEMBRO/2015 A MARÇO/2016											
N.º	N.º Patr. THYS	N.º Patr. UFL	N.º Cód. Barr.	MOD.	CAP. (Kg)	Par./ Veloc.	BLOCO/ SALA	Centro de Cust.	Pr. Unit. Mensal do Serv. R\$	Vr. Global 5 Meses	
1	69.291	843.834	43.834	Elev. TK5100	600	5P 75m/min	Udia.-SM-3P-Reitoria-Portaria Central	PREFE	453,62	2.268,10	
2	87.946	879.032	79.032	Plataf.	250	2P 6m/min	Udia.-SM-50-Ala B-No Fundo das Salas de Aula	PREFE	263,12	1.315,60	
3	87.947	879.033	79.033	Plataf.	250	2P 6m/min	Udia.-SM-50-Ala A-Na Frente das Salas de Aula	PREFE	263,12	1.315,60	
4	87.950	891.797	91.797	Plataf. VEH-10	250	2P 6m/min	Udia.-SM-SR-A-Salas de Aula	PREFE	263,12	1.315,60	
5	87.951	718.884	718.884	Plataf.	250	4P 60m/min	Udia.-SM-SR-B-Salas de Aula	PREFE	296,26	1.481,30	
6	100.374	701.686	701.686	Elev. Amazon EM 33	450	5P 45m/min	Udia.-Moradia Estudantil 1- R. Venezuela,1352-BI. B - M.º de Fátima/Gestora-9678-1772	DIASE/DIRES	650,00	3.250,00	
7	100.375	701.687	701.687	Elev. Amazon EM 33	450	5P 45m/min	Udia.-Moradia Estudantil 1- R. Venezuela,1352-BI. A - M.º de Fátima/Gestora-9678-1772	DIASE/DIRES	650,00	3.250,00	
8	100.376	890.814	90.814	Elev.	750	4P 60m/min	Udia.-SM-3P-Reitoria- Corredor da Reitoria	PREFE	631,48	3.157,40	
9	100.377	890.813	90.813	Elev.	600	2P 60m/min	Udia.-SM-3P-Reitoria- Privativo do Reitor	PREFE	631,48	3.157,40	
10	87.948	889.429	89.429	Plataf.	250	2P 60m/min	Itaba.-Bl. A	FACIP	420,99	2.104,95	
11	87.949	889.428	89.428	Plataf.	250	2P 60m/min	Itaba.-Bl. B	FACIP	420,99	2.104,95	
12	95.088	889.484	89.484	Plataf.	225	3P 9m/min	Itaba.-Bl. D	FACIP	420,99	2.104,95	
13	95.089	889.483	89.483	Plataf.	225	3P 9m/min	Itaba.-Bl. C	FACIP	420,99	2.104,95	
14	111.565	703.467	703.467	Plataf.	250	2P 6m/min	Udia.-SM-5V-Assistência Judiciária	FADIR	296,26	1.481,30	
15	113.511	701.588	701.588	Plataf.	250	2P 6m/min	Udia.-SM-5M-Galpão da Mecânica	PREFE	296,26	1.481,30	
16	109.557	718.883	718.883	Elev.	750	5P 60m/min	Udia.-SM-5S-Salas de Aula	PREFE	674,86	3.374,30	
17	111.579	717.957	717.957	Elev.	750	4P 60m/min	Udia.-Glória-1CCG-1º	PREFE	674,86	3.374,30	
18	111.578	717.958	717.958	Elev.	750	4P 60m/min	Udia.-Glória-1CCG-2º	PREFE	674,86	3.374,30	
19	110.581	709.130	709.130	Elev.	750	4P 60m/min	Monte Carmelo-1º	PREFE	990,00	4.950,00	
20	110.582	709.131	709.131	Elev.	750	4P 60m/min	Monte Carmelo-2º	PREFE	990,00	4.950,00	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS									10.393,26	51.916,30	
ESTIMATIVA DE PEÇAS POR 5 MESES										15.000,00	
VALOR GLOBAL ESTIMADO POR 5 MESES R\$										66.916,30	

4.2. Tabela 2

Valor Estimados para a Vigência até 05/11/2016						
LOCAL	EQUIPAMENTO	CAPACIDADE KG	QTE	PARADA / TEMPO (M/MIN)	VALORES EM REAIS R\$	
					MENSAL	7 meses
UBERLÂNDIA	PLATAFORMAS	250	6	02P/6	1.777,56	12.442,92
	ELEVADORES	450	2	05P/45	1.300,00	9.100,00
		600	1	05P/75	674,36	4.720,52
			1	02P/60	697,29	4.881,03
		750	1	04P/60	697,29	4.881,03
			2	04P/60	1.349,72	9.448,04
			1	05P/60	674,86	4.724,02
ITUIUTABA	PLATAFORMAS	225	2	02P/9	1.879,28	13.154,96
		250	2	02P/6		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



MONTE CARMELO	ELEVADORES	750	2	04P/60	1.980,00	13.860,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					11.030,36	77.212,52
ESTIMATIVA DE PEÇAS						21.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$						98.212,52

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 18 de janeiro de 2016.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Elmiro Santos Resende
Reitor



THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A
Anderson de Freitas Maia
Procurador


THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A
Marco Túlio Rocha
Procurador

TESTEMUNHAS:


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20


Nome: Fernando Mariano Ferreira
CPF: 084.477.796-23


José Victor Diniz
Thyssenkrupp Elevadores S/A
(34) 3210-4441 - (34) 9908-3384
CPF: 058.111.111-11 Matr. 55008926